



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0222/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da prefeitura objetivando a criação do cargo de "cuidador", para atuar nas classes da rede municipal de ensino onde houver alunos com necessidades especiais.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da prefeitura objetivando a criação do cargo de "cuidador", para atuar nas classes da rede municipal de ensino onde houver alunos com necessidades especiais.

JUSTIFICATIVA:

Embora nossos professores tenham sempre a boa vontade de cuidar dessas crianças fora a parte ensino-aprendizagem e pedagógica, isso não está dentro das suas atribuições, pelo que considero de extrema necessidade a capacitação de pessoas para serem cuidadores desses alunos, para que possamos atendê-los bem e com dignidade, bem como dando mais tempo ao professor para atender a todos.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 16 de abril de 2013.

Anselmo Antônio Pereira
Anselmo Antônio Pereira
Profº. Anselmo - PTB - autor

Pedro Carlos Garza Dias
Pedro Carlos Garza Dias
(Dr. Pedro)
Vereador

Alex Ricardo Masalskiene
Alex Ricardo Masalskiene
(Juninho Leite)
Vereador

Marquinhos Osti
Marquinhos Osti
(Marquinhos Osti)
Vereador

José Ferreira de Sousa
José Ferreira de Sousa
(Zé Carioca)
Vereador

Lourivaldo Viana de Souza
Lourivaldo Viana de Souza
(Lourival dos Gêmeos)
Vereador

Lida na Sessão de 16/04/2013

Secretaria - Providenciado em:

Despacho em 16/04/2013

Ofício nº

Alex Ricardo Masalskiene
Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Márcia Regina Scalon Alves
Márcia Regina Scalon Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Ofício nº: **085/2013**

Assunto: **Indicação nº 0222/13**

Guariba, 17 de Junho de 2013.

Prezados Vereadores,

Esta Secretaria de Educação apreciou a Indicação nº 0222/13, feita pelos ilustríssimos vereadores que requerem ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da prefeitura objetivando a criação do cargo de "cuidador", para atuar nas classes da rede municipal de ensino onde houver alunos com necessidades especiais.

A Secretaria Municipal da Educação informa que de acordo com a Leis Federais 9394/96 e 7853/89 e o Decreto nº 3.298/99, preconizam que o Poder Público e seus órgãos devem assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição Federal e demais leis pertinentes, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico. Já a perspectiva da Educação Inclusiva e a legislação vigente dispõem que os sistemas de ensino devem prover e promover recursos em sua organização, para o adequado atendimento educacional com qualidade para todos, em consonância aos artigos 58 e 59, da LDB.

Alunos com deficiência, cujas limitações lhes acarretam dificuldade de caráter permanente ou temporário e que não conseguem, com independência e autonomia, realizar, atividades relacionadas à alimentação, higiene bucal e íntima, utilização de banheiro, locomoção, administração de medicamentos constantes de prescrição médica, bem como aqueles que, excepcionalmente, necessitem de apoio para as atividades escolares, conforme previsto no Decreto Estadual nº 57.730, de 04 de janeiro de 2012.

Diante disso, podemos elencar algumas das ações referenciais relacionadas à rotina diária de um "cuidador":

Período/ Horário	Atividades dos Cuidadores
- Chegada do aluno na Escola.	- Recepcionar no portão; - Auxiliar no transporte de materiais e objetos pessoais até a sala de aula - Auxiliar o aluno até a sala de aula e acomodá-lo dentro da sala.
- Ida ao banheiro	- Atender ao chamado do (a) professor (a); - Auxiliar o aluno para sair da sala; - Auxiliar o aluno para deslocar-se até o banheiro; - Iniciar os procedimentos necessários de acordo com a



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

	deficiência, o apoio ao aluno, desde a higiene antes da utilização do sanitário, até a desinfecção do aluno após uso do sanitário, e colocação de roupa se for o caso; - Apoio para retornar à sala de aula; - Acomodar o aluno dentro da sala de aula. - Retirar-se da sala de aula.
- Intervalo para o lanche	- Buscar o aluno em sala de aula; - Auxiliar no deslocamento até o banheiro, atendendo os procedimentos já descritos, se necessário; - Auxiliar no deslocamento até o pátio e demais dependências da unidade escolar; - Auxiliar a alimentação com os utensílios adequados (se for o caso) e inclusive os já utilizados e trazidos pelo aluno; - Higienizar os objetos pessoais, quando necessário; - Acompanhar até o banheiro para a higienização bucal, utilizando os acessórios previamente definidos ao aluno; - Auxiliar a utilização de sanitário, caso necessário, utilizando a prévia e pós higienização do aluno; - Auxiliar no deslocamento até a sala de aula bem como sua acomodação.
- Saída do aluno da Escola.	-Auxiliar o aluno na arrumação de seus objetos e materiais escolares; - Acompanhar até o portão de saída; - Acompanhá-lo até o transporte escolar, se necessário.

Destacamos ainda, uma relação das atribuições que NÃO fazem parte das atividades constantes na CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) desse profissional – cuidador na escola:

- a) Levantar informações sobre a pessoa (A.1);
- b) Controlar horários das atividades diárias da pessoa (A.3);
- c) Educar a criança e o adolescente nos deveres da casa e comunitários(A.9);
- d) Manter o lazer e a recreação no dia-a-dia (A.10);
- e) Auxiliar no aprendizado da pessoa(A.12);
- f) CUIDAR DA SAÚDE DA PESSOA
 - f.1) Observar temperatura, urina, fezes e vômitos (B.1);
 - f.2) Observar a qualidade do sono (B.2);
 - f.3) Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas (B.3);
 - f.4) Lidar com comportamentos compulsivos (B.8);
 - f.5) Acompanhar o cjai em consultas e atendimentos médico-hospitalar (B.10);
 - f.6) Relatar orientação médica aos responsáveis (B.11);
 - f.7) Seguir orientação de profissionais da saúde (B. 12);
 - f.8) Observar sinais vitais (B.13);
 - f.9) Relatar condições de saúde aos profissionais e/ou responsáveis (B.14);



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

g) PROMOVER O BEM ESTAR DA PESSOA

- g.1) Promover atividades de estímulo a afetividade (C.4);
- g.2) Orientar a pessoa na sua necessidade espiritual e religiosa (C.6);
- g.3) Encaminhar a pessoa a outros profissionais (C.8);

h) CUIDAR DA ALIMENTAÇÃO DA PESSOA)

- h.1) Participar na elaboração do cardápio (D.1);
- h.2) Verificar a despensa (D.2);
- h.3) Observar a qualidade e validade dos alimentos (D.3);
- h.4) Fazer as compras conforme lista e cardápio (D.4);
- h.5) Preparar a alimentação (D.5);
- h.6) Servir a refeição em ambientes e em porções adequadas (D.6)
- h.7) Estimular a ingestão de líquidos e alimentos variados (D.7)
- h.8) Controlar a ingestão de líquidos e alimentos (D.8)
- h.9) Reeducar os hábitos alimentares da pessoa (D.9);

i) CUIDAR DO AMBIENTE DOMICILIAR E INSTITUCIONAL

- i.1) Cuidar dos afazeres domésticos (E.1);
- i.2) Manter o ambiente organizado e limpo (E.2);
- i.3) Administrar o dinheiro recebido (per-capita) (E.5);
- i.4) Cuidar da roupa e objetos pessoais (E.6);
- i.5) Preparar o leito de acordo com as necessidades (E.7);

j) INCENTIVAR A CULTURA E EDUCAÇÃO

- j.1) Estimular o gosto pela música, dança e esporte (F.1);
- j.2) Selecionar jornais, livros e revistas de acordo com a idade (F.2);
- j.3) Ler histórias e textos (F.4);
- j.4) Ajudar nas tarefas escolares (F.5);

k) ACOMPANHAR A PESSOA EM ATIVIDADES EXTERNAS (PASSEIOS, VIAGENS E FÉRIAS)

- k.1) Planejar passeios (G.1);
- k.2) Listar objetos de viagem (G.2);
- k.3) Arrumar a bagagem (G.3);
- k.4) Preparar a mala de remédios (G.4)
- k.5) Preparar documentos e lista de telefones úteis (G.5);
- k.6) Acondicionar alimentação para atividades externas (G.6)
- k.7) Acompanhar pessoa em atividades sociais, culturais, lazer e religiosas (G.7);
- k.8) Auxiliar nos preparativos de viagem (G.8);
- k.9) Comunicar saída para atividades externas da pessoa aos responsáveis (G.9).



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Portanto, existem em nossas escolas profissionais e estagiários que, dentre as necessidades apresentadas pelos alunos especiais mapeados, desempenham as funções primárias previstas na lei. Na existência de "caso" que exija profissional especificamente qualificado, providencias serão tomadas no intuito de contratação de serviço terceirizado para esse fim.

Sem mais, despedimo-nos reiterando protestos de estima e apreço e nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,


Prof. JOÃO MARQUES GOUVÊA NETO
Secretário Municipal de Educação

À
Exma. Sra.
MARCIA REGINA SCALON ALVES
M.D. Presidente da Câmara Municipal
GUARIBA/SP